



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981

"Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR, e abertura de Crédito Adicional Suplementar".

FAZ SABER A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR, visando o recebimento de recursos destinados a construção de / Guias e Sargentas nesta cidade.

Artigo 2º-Para fins previstos no artigo anterior, fica autorizado a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros).

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de Outubro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixada no lugar de costume.-

Naelson Pedro do Espírito Santo
Secretário